



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.237 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede complementação de pensão

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, è,

considerando que em requerimento protocolado sob nº 634/2014, a Sr^a. **HELENA APARECIDA V. CARDOSO**, viúva do ex-funcionário **MAURICIO CARDOSO**, falecido aos 26-01-2014, solicitou complementação de pensão;

considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

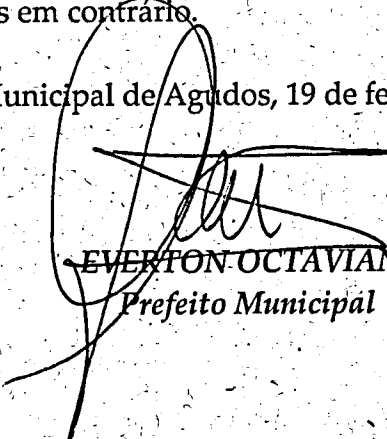
DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedido a Sr^a. **HELENA APARECIDA V. CARDOSO**, viúva do ex-funcionário **MAURICIO CARDOSO**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

ARTIGO 2º : As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de fevereiro de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS